



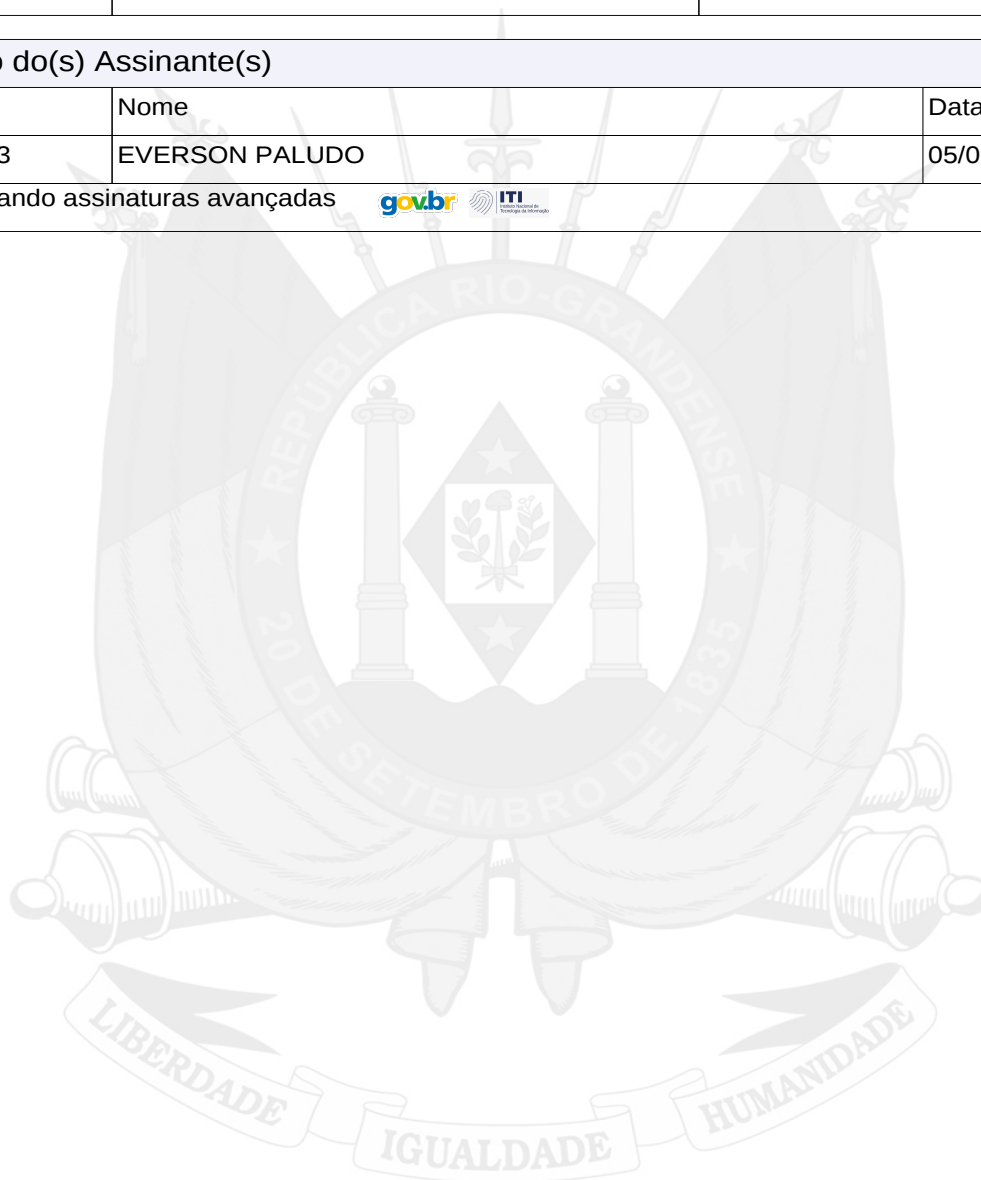
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/326.092-0	RSB2400331214	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.414.420-63	EVERSON PALUDO	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE ALIANCA PET LTDA

EVERSON PALUDO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 02/09/1986, profissão: empresário, nº do CPF: 009.414.420-63, identidade: 4093474379, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Santo Antônio, número 152, bairro São Francisco, município GARIBALDI - RS, CEP: 95.720-000.

MILTON APTER, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 19/07/1956, profissão: empresário, nº do CPF: 255.224.429-72, identidade: 1125161-7, órgão expedidor: SESP-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, número 4977, bairro BATEL, APT: 1101; município CURITIBA - PR, CEP: 80.240-010.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ALIANCA PET LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA CORONEL ACRISIO MARTINS PRATES, número 210, bairro PASSO DA AREIA I (PASSO DA AREIA), BECO DO PACHECO ;, município VIAMAO - RS, CEP: 94.550-200.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 04/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais) divididos em 130.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EVERSON PALUDO	29.900	R\$ 29.900,00
MILTON APTER	100.100	R\$ 100.100,00
Total	130.000	R\$ 130.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **EVERSON PALUDO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Pelo sócio **MILTON APTER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro VIAMAO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Viamão – RS , 4 de setembro de 2024.



EVERSON PALUDO: Sócio/Administrador



MILTON APTER: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/326.092-0	RSB2400331214	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.414.420-63	EVERSON PALUDO	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
255.224.429-72	MILTON APTER	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA PET LTDA, de NIRE 4321073976-8 e protocolado sob o número 24/326.092-0 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210739768, em 05/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.414.420-63	EVERSON PALUDO	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.414.420-63	EVERSON PALUDO	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
255.224.429-72	MILTON APTER	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2024, às 16:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/326.092-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

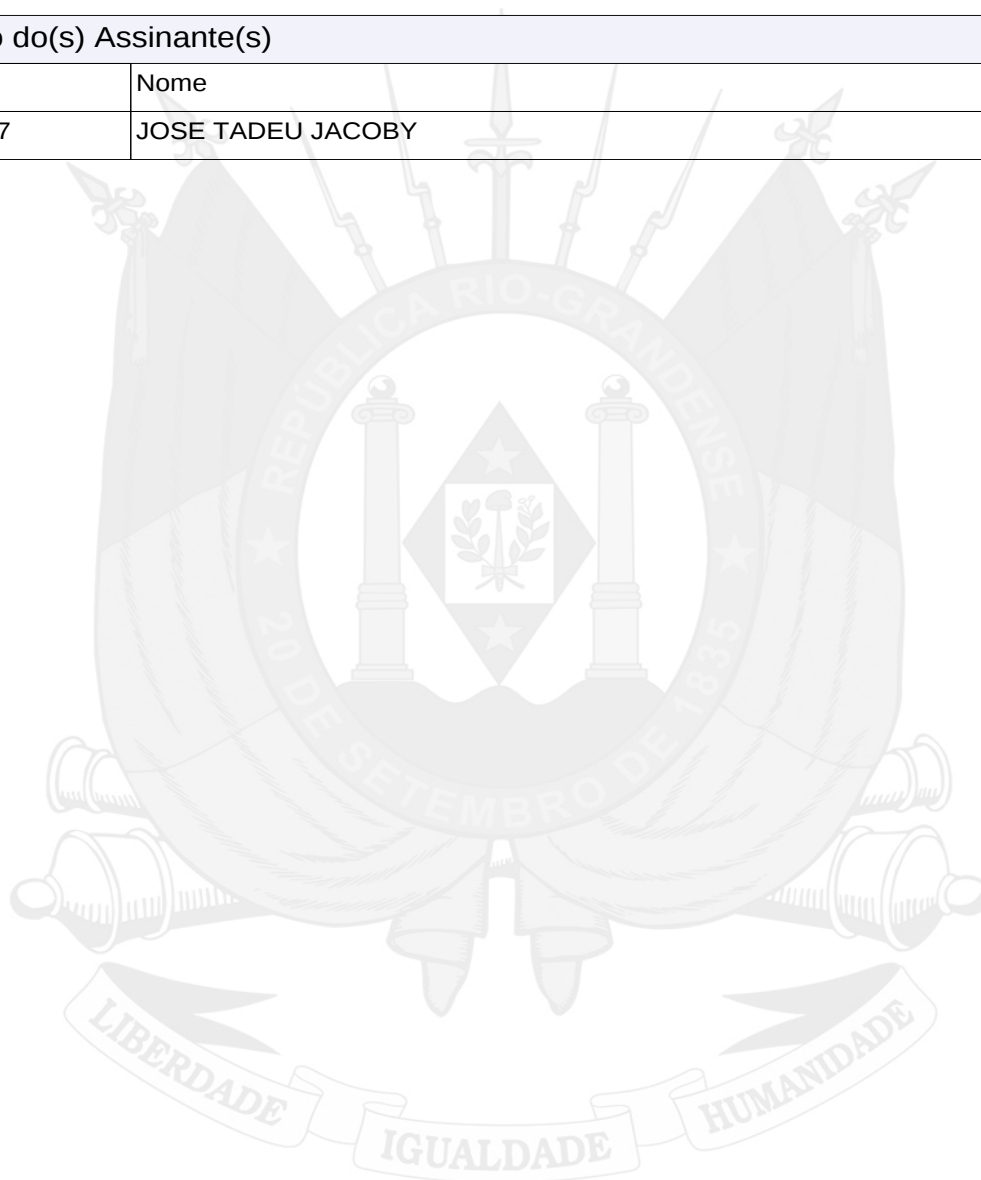


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 05 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210739768 em 05/09/2024 da Empresa ALIANCA PET LTDA, CNPJ 57173216000176 e protocolo 243260920 - 05/09/2024. Autenticação: 37A4299C48FEF9967B363F42EBF5E8F43333C4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/326.092-0 e o código de segurança TX6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL